PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal nº. 14.133/2021
Arts.50, 64 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA | |
|---|---|
| **Área requisitante** | Secretaria Municipal da Educação |
| **Responsável pela demanda** | Marina de Freitas Barbosa |
| **Cargo/função** | Secretária Municipal da Educação |
| **E-mail** | seced.adm@gmail.com |
| **Telefone** | (44) 3599-4870 |

## 1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de Kits de Material Escolar para os/as estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão.

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. Para tanto, enviou à Câmara e aprovou a Lei nº. 4.913/2025 que instituiu o Programa “TODOS NA ESCOLA”.
Observando outros municípios, constatou-se que os processos licitatórios tradicionais (pregão eletrônico ou presencial) apresentam maior complexidade e prazos extensos, podendo acarretar atrasos na entrega e prejuízos ao calendário escolar.
Dessa forma, o credenciamento configura alternativa mais ágil e adequada, permitindo à Administração selecionar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e comerciais definidos em edital, com atendimento descentralizado e direto às famílias.
No âmbito pedagógico e social, a aquisição de material escolar promove a igualdade e ajuda a reduzir as diferenças socioeconômicas entre os/as estudantes, promovendo um ambiente mais igualitário, permitindo que os/as mesmos/as tenham acesso a materiais apropriados para frequentar a escola.

Dentre os resultados esperados, podemos mencionar:

Dentre os resultados esperados, podemos mencionar:

**1. Melhora na frequência escolar**

- **Justificativa**: Alunos com acesso ao material necessário têm mais motivação e facilidade para acompanhar as aulas.
- **Impacto**: Redução da evasão e aumento da assiduidade.

**2. Redução das desigualdades**

- **Justificativa**: Nem todas as famílias têm condições financeiras de comprar o material escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2c8aaf2b69e71

- **Impacto**: Garante que todos os alunos tenham as mesmas condições mínimas para aprender.

**3. Maior engajamento e desempenho dos alunos**

- **Justificativa**: Ter o material adequado facilita o aprendizado e permite que o aluno participe melhor das atividades.
- **Impacto**: Melhoria no rendimento escolar, provas e avaliações.

**4. Alívio financeiro para as famílias**

- **Justificativa**: Os kits reduzem os gastos no início do ano letivo, especialmente para famílias com mais de um filho.
- **Impacto**: Pode permitir que os recursos familiares sejam direcionados a outras necessidades importantes (como alimentação ou transporte).

**5. Fortalecimento da relação entre escola e comunidade**

- **Justificativa**: A iniciativa demonstra preocupação com o bem-estar e desenvolvimento dos alunos.
- **Impacto**: Gera confiança nas políticas públicas e fortalece o vínculo entre pais, estudantes e escolas.

**6. Organização e padronização do ambiente escolar**

- **Justificativa**: Quando todos os estudantes têm materiais semelhantes, há mais uniformidade nas atividades pedagógicas.
- **Impacto**: Facilita o planejamento do professor e reduz distrações ou comparações entre alunos.

**7. Estímulo à permanência na escola**

- **Justificativa**: O acesso gratuito à materiais contribui para que os estudantes permaneçam na escola ao longo do ano letivo.
- **Impacto**: Melhora nos índices de permanência e conclusão escolar.

## 2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 no item 244.

## 3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2c8aaf2b69e71

**Quantidades:** as quantidades indicadas no presente contemplam aproximadamente 8.200 kits de material escolar.

**Previsão de consumo:** trata-se consumo anual.

## 4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Dezembro de 2026.

## 5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

**Valor estimado da contratação:** R$ 839.316,00 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).

## 6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

Aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Campo Mourão.

## 7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Trata-se de contratação anual a fim de atender o disposto na Lei nº. 4.913/2025 que instituiu o Programa “TODOS NA ESCOLA”.

## 8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

**Fonte:** 00102 – FUNDEB 30%
**Elemento da despesa:** 3.3.3.90.32.04

| ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE | |
|---|---|
| **Assinatura do demandante** | Assinado eletronicamente por: PAULA CRISTIANE RITA DE SOUZA 007.624.049-57 10/09/2026 11:26:25 Assinatura digital avançada. |
| **Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante** | Assinado eletronicamente por: **MARINA DE FREITAS BARBOSA** 11/09/2026 08:24:19 Assinatura digital avançada. |

**CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA**

**DA UNIDADE DEMANDANTE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2c8aaf2b69e71

| Descrição do requisito | Conformidade | Inconformidade | Não se aplica |
|---|---|---|---|
| I. Descrição do problema a ser resolvido | X | | |
| II. Justificativa da necessidade da contratação; | X | | |
| III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo | X | | |
| IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens | X | | |
| V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA. | X | | |
| VI. Destinatário da aquisição; | X | | |
| VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema | X | | |
| VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; | X | | |
| IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina. | X | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2c8aaf2b69e71